



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Alvorada do Norte - Go  
CGC (MF) 01.736.644/0001-05

PROJETO DE LEI n.º 024/01

de 30 de Outubro de 2001

PROTÓCOLO

Protocolado no Livro n.º 004  
as folhas 39 sob n.º 220  
Câmara Municipal, 30/10/01

*[Signature]*  
Funcionário/Encarregado

"Limita o tempo de permanência nas filas das agências bancárias do município de Alvorada do Norte e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica limitado o tempo de permanência do cliente e usuário nas filas das Agências Bancárias do Município de Alvorada do Norte/GO, em no máximo 35 (trinta e cinco) minutos por pessoa.

§ 1º – Ao Banco que descumprir esta lei pagará multa nos seguintes valores:

- I. Na primeira infração a multa será de 300 UFIRs (valor do mês vigente), por cliente;
- II. Na segunda infração o valor subirá para 500 UFIRs (valor do mês vigente), por cliente; e
- III. Na terceira infração o valor da multa será no total de 700 UFIRs (valor do mês vigente).

§ 2º - As penalidades são especificamente de cunho financeiro e os valores arrecadados serão transferidos à Secretaria de Ação Social deste município a fim de que repasse em forma de benefício para a população carente, tais como: enxovals para gestantes, cobertores, distribuição de cestas básicas, e outros.

Art. 2º - A fiscalização dos recursos será exercida por uma Comissão formada pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

§ Único – O não cumprimento da presente lei e suas penalidades inerentes às instituições financeiras ficará a cargo do Ministério Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO:

Temos em nossa cidade um total descaso dos Bancos para com os seus usuários e clientes, principalmente no que se refere ao número de caixas que atendem ao público ficando muitas vezes somente um Caixa para atender até 20 pessoas, sem contar o tempo que a pessoa perde esperando na fila de um Banco, quando o cliente fica em média de uma hora até chegar a sua vez de ser atendido.

Somos sabedores que as Instituições Financeiras hoje obtém lucros exorbitantes com os serviços prestados aos seus clientes, principalmente com suas altas taxas de serviços e diminuição de Caixas para o atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, aos 30 dias do mês de Outubro de 2001.

*[Signature]*  
FRANCISCO TADEU GOMES DE FREITAS  
VEREADOR / PSDB